



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na **Rua Athos da Silveira Ramos, 274, PRÉDIO DO CCMN, no NCE, SALA FLEX**, Ilha do Fundão – Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **09/2017**, publicada no Diário Oficial de 21/07/2017, processo administrativo n.º **23079.007959/2017-14**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, atendidas pelo Almojarifado Central conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 09/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 08.060.903/0001-70

Endereço: Quadra 01 Lote 15 Setor de Expansão Econômica - Sobradinho

Brasília/DF, CEP 73.020-406

Representante Legal: Paulo Victor Nicolini de Moraes

RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]

Item	UND	QTD Mínima Solicitada	QTD TOTAL ANUAL (UASC 153135)	QTD TOTAL ANUAL (UASC 153964)	QTD TOTAL ANUAL (UASC 153133)	QTD TOTAL ANUAL (UASC 158229)	QTD TOTAL ANUAL (UASC 153135)	QTD TOTAL ANUAL	Preço Unitário	Valor Total
Z	PCT 500g	500	5.250	750	150	112	150	8.412	R\$ 6,50	R\$ 41.678,00
Total da Empresa										R\$ 41.678,00

Item	ESPECIFICAÇÃO
02	<p>CAFÉ, TIPO EXTRA FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, HOMOGÊNEO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, CATEGORIA SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PEDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS RECOMENDÁVEIS E NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA: CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA G/100G): UMIDADE EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7% NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25% NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0% NO MÍNIMO.</p> <p>DE DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 500G CADA, TIPO CAFÉ DO SÍTIO A VÁCUO, BARONESA SUPERIOR A VÁCUO, MELITA EXTRA FORTE A VÁCUO, PILÃO EXTRA FORTE A VÁCUO OU SIMILAR.</p>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADEMICOS - UG:153984

3.1.2. INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ - UG: 153135

3.1.3. FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO - UG: 153133

3.1.4. INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA DA UFRJ - UG: 158229

4. VALIDADE DA ATA4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 26/07/2017 a 25/07/2018.**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

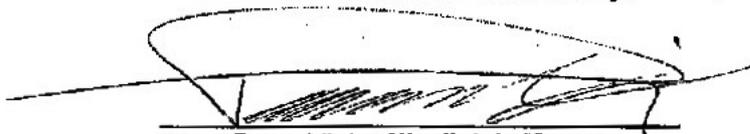
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


Paulo Victor Nicolini de Moraes

RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]

Representante da Empresa

BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ

08 060 903/0001-70

BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA
DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA

SEES QD-01 LOTE 15
SOBRADINHO

CEP 73020-401 BRASÍLIA-DF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na **Rua Athos da Silveira Ramos, 274, PRÉDIO DO CCMN, no NCE, SALA FLEX**, Ilha do Fundão – Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 09/2017**, publicada no Diário Oficial de 21/07/2017, processo administrativo n.º **23079.007959/2017-14**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de café e açúcar para atender às necessidades das diversas Unidades Administrativas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, atendidas pelo Almoxarifado Central conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências, constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **09/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 08.308.295/0001-70

Endereço: Rua Bonsucesso, 244, Loja - Bonsucesso

Rio de Janeiro, CEP 21.040-320

Representante Legal: Fabiano Henrique Vaz de Marca Pedras

RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]

Item	UND	QTD Mínima Solicitada	QTD TOTAL ANUAL (UASG 153113)	QTD TOTAL ANUAL (UASG 153984)	QTD TOTAL ANUAL (UASG 153133)	QTD TOTAL ANUAL (UASG 158225)	QTD TOTAL ANUAL (UASG 163135)	QTD TOTAL ANUAL	Preço Unitário	Valor Total
3	PCT 500g	500	1.750	250	50	38	50	2.138	R\$ 7,74	R\$ 16.548,12
Total da Empresa										R\$ 16.548,12

Item	ESPECIFICAÇÃO
03	<p>CAFÉ, TIPO EXTRA FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, HOMOGÊNEO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, CATEGORIA SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 6 COB, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PEDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS RECOMENDÁVEIS E NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA: CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA G/100G): UMIDADE EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7% NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25% NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0% NO MÍNIMO.</p> <p>DE DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 500G CADA, TIPO CAFÉ DO SÍTIO A VÁCUO, BARONESA SUPERIOR A VÁCUO, MELITA EXTRA FORTE A VÁCUO, PILÃO EXTRA FORTE A VÁCUO OU SIMILAR. - COTA RESERVADA MEJEP EM 25%.</p>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS - UG:153984

3.1.2. INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ - UG: 153135

3.1.3. FACULDADE DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO - UG: 153133

3.1.4. INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA DA UFRJ - UG: 158225

4. VALIDADE DA ATA4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 26/07/2017 a 25/07/2018.**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



Fabiano Henrique Vaz de Marca Pedras
RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]
Representante da Empresa

EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME